



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as comemorações do dia “12 de Outubro”, feriado nacional que homenageia a padroeira do país;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços;

CONSIDERANDO a geração de economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, em virtude das comemorações do dia 12 de outubro, feriado nacional que homenageia a padroeira do país.

Art. 2º - Os serviços, por suas naturezas são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 11 de outubro de 2023

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA